



RESOLUÇÃO 002/2025 - ORC

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora:04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0003/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor da transferência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 04Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora:04.01.01 –Administração da FundaçãoEducacional

Funcional programática:12.364.0201-2.301– Manutenção dos serviços da Faculdade



Ficha/Despesa: 0020/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor da transferência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 04Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

UnidadeExecutora:04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da
Fundação

Ficha/Despesa: 0012/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
jurídica

Valor da transferência: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

UnidadeExecutora:04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.301–Manutenção dos serviços da

Faculdade Ficha/Despesa: 0025/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica

Valor da transferência: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art.2º. As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar
correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

UnidadeExecutora:04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.301– Manutenção dos serviços da Faculdade

Ficha/Despesa: 0028/3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Valor da transferência:R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art.3º. Fica autorizada a compatibilização das peças orçamentárias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEI MUNICIPAL 1.306/67

conforme as alterações promovidas por esta Resolução para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º. Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei 8.430, de 06 de dezembro de 2021.

Fundação Educacional de Araçatuba, 30 de Junho de 2025.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA

Diretora Executiva da FEA